



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2011
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.025046/2011-1

REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2012

Aos 19 dias do mês de junho de 2012, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria nº 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16, do Anexo I, do Decreto nº 7.481, de 16 de maio de 2011, publicado no D.O.U de 17/05/2011, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/ 2011**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 19/06/2012, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FNDE, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a eventual aquisição, **POR ITEM**, de equipamentos do tipo **TABLET** doravante denominado **Tablet Educacional**, para atendimento de escolas públicas do Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo) de acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A, CNPJ nº 07.130.025/0001-59, telefone nº (11) 2112-1283, FAX nº (11) 3932-7764, com sede à Rua Tambaqui, 180 – B – Distrito Industrial, CEP: 69075-210 - Manaus-AM, representada por **ROGÉRIO FLEURY DA SILVEIRA ALVES**, RG nº 17.185.750 SSP/SP, CPF nº 171.431.698-03, e-mail: rogerio@cce.com.br.

Item	Descrição	UN	Grupo Abrangência	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)	Marca Fabricante
1	Tablet Tipo 1	UN	CENTRO-OESTE NORTE SUDESTE	250.000	278,90	69.725.000,00	CCE Digibras

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 81/2011.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº. 81 / 2011**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada após a respectiva publicação do Contrato, de acordo com o item 5 do Termo de Referência – Anexo I.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 - Nos termos do art. 15º, § 4º da Lei nº 8.666/93, e do Art. 7º do Decreto nº 3.931/2001, o FNDE e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.3 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

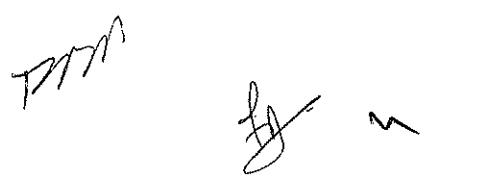
4.1 - O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1. - Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FNDE convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2. - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 - Na hipótese do subitem anterior, o FNDE convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2. - Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o FNDE poderá:



4.2.1. - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2. - Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. - Não havendo êxito nas negociações, o FNDE procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

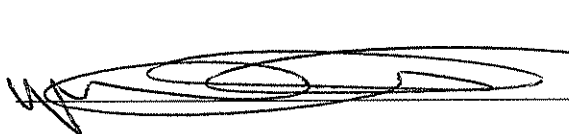
4.5. - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

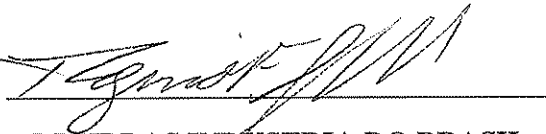
7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS

Presidente FNDE




DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A

Representante

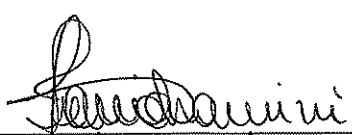
ROGÉRIO FLEURY DA SILVEIRA ALVES

TESTEMUNHAS:

1.


Nome: Pedro C. S. Costa.
CPF: 736 728 571 49
RG: 1462096 SSP-60

2.


Nome: Tania Vendramini
CPF: 146 655 048-14
RG: 20317605

Tania Vendramini
Gerente Comercial
RG: 20317605

AO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

Nº Processo 23034.025046/2011-1
Licitação Nº 81/2011
Dia 23/01/2012 às 09:30 horas

- **Data de apresentação da proposta:** 24 de Janeiro de 2012
- **Município/UF:** Brasília / DF
- **Tipo de serviço:** Fornecimento de Tablet Educacional com garantia de 24 meses
- **Unidade de medida:** Unidade/Peça
- **Quantidade total a contratar:** 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) Unidades
- **Vigência do contrato:** 12 meses

DISCRIMINAÇÃO	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
<i>Tablet educacional Tipo I - Marca CCE modelo T77 – Item 01 do Edital - Para as Regiões Centro Oeste, Norte e Sudeste</i>	250.000 <i>(Duzentos e Cinquenta Mil)</i>	R\$ 278,90 <i>(Duzentos e Setenta e Oito Reais e Noventa Centavos)</i>	R\$ 69.725.000,00 <i>(Sessenta e Nove Milhões Setecentos e Vinte e Cinco Mil Reais)</i>
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 69.725.000,00 <i>(Sessenta e Nove Milhões, Setecentos e Vinte e Cinco Mil Reais)</i>

Observação: A proposta de preços inclui todos os custos, taxas, impostos, etc., inclusive aqueles com embalagem, rotulagem, transporte e entrega dos materiais.

O prazo de entrega dos equipamentos é de 90 (noventa) dias corridos a contar da data de entrega da lista de locais com respectivo endereço: **AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA.**

O prazo de validade de nossa proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

(segue)

Digibras Indústria do Brasil S/A - www.cceinfo.com.br
Escritório Central: Rua Domingos Marchetti, 41 – Bairro do Limão – CEP 02712-150 – SP
Fone (11) 2112-1283 e Fax (11) 3932-7764
Fábrica / Matriz: Rua Tambaqui, No. 180 B – Distrito Industrial – CEP 69075-210 – Manaus – AM

00056

1/2



Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, façam parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos que a garantia dos EQUIPAMENTOS ofertados será de 24 (vinte e quatro) meses na modalidade (Balcão) contados a partir da entrega dos mesmos. Vale salientar que para fins de garantia da bateria será considerada a exigência de vida útil da mesma e não prazo de garantia de 24 (vinte e quatro) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

1. Razão Social: DIGIBRAS INDÚSTRIA DO BRASIL S/A.
2. CNPJ n. 07.130.025/0001-59
3. Inscrição Estadual n. 06.200.433-6
4. Inscrição Municipal n. 11143101
5. Endereço Sede.: Rua Tambaqui, número 180-B, Distrito Industrial, Manaus/AM, CEP 69.075-210
6. Tel.: (11) 2112-1283 Fax.: (11) 3932-7764 / www.cceinfo.com.br
7. Banco do Brasil S.A (001) - Agência: 1914-3 - Conta Corrente: 5110-1

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Tânia Vendramini, brasileira, divorciada, Gerente Comercial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20317605, inscrita no CPF/MF nº 146.655.048-14, residente e domiciliada na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua João Alfredo Matenhauer, nº 135, Condomínio Terras de Vinhedo, Parque Aquários, CEP 13280-000, email: tania@cce.com.br

São Paulo, 24 de Janeiro 2012.



Digibras Indústria do Brasil S/A
Tania Vendramini
Gerente Comercial